



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### ATA DE REUNIÃO

**Ata da 110<sup>a</sup> Reunião  
Ordinária da Diretoria  
Colegiada da  
Superintendência do  
Desenvolvimento do  
Centro-Oeste – Sudeco,  
realizada em 29 de  
março de 2023, em  
Brasília (DF).**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2023, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Franciane Soares do Nascimento**, Superintendente substituta da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a **110<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** e **Camila Girão de Moraes Barcelos** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira**, Diretor da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Fernando Erdmann da Silva Freire Ritter**, Diretor substituto da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor substituto da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Junior**, Auditor-Chefe. Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Chefe da Divisão de Auditoria (DIAUD); o Sr. **Rodrigo Ferreira de Sousa**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação (CGLOG); a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador da Coordenação de Licitações e Contratos (CLC); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); a Sra. **Claudia Helena e Silva**, Chefe de Divisão de Avaliação, Execução de Obras de Engenharia (DAEOE); a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, Coordenadora da Coordenação de Prestação de Contas (COPREST); o Sr. **Ricardo Henrique Vaz**, Jornalista (ASCOM) e o Sr. **Kainã Aguiar Ferreira**, Coordenador substituto da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM). A Sra. **Franciane Soares do Nascimento** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **110<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 109<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 02 de março de 2023, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou a referida ata em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item a saber: **APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" 1. PROPOSTA DO GABINETE - 1.1 GABINETE** - Apresento, à consideração, proposta no sentido de aprovar, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, a decisão de manter a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$

15.624,01 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo), por inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 05/2019 firmado com a empresa Green House Serviços de Lotação de mão de obra Ltda, cujo objeto consistia na prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários para atender a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco. Processo SEI nº 59800.002119/2022-68; Despacho - CGLOG/DA/SUDECO (SEI nº 0333240); e Despacho - GABSUP/SUDECO (SEI nº 0333859). A Sra. **Franciane Soares** esclareceu que a proposta de aprovação "*ad referendum*" foi recebida já com a manifestação da área técnica no sentido de aplicar a penalidade à empresa, tendo o Gabinete corroborado com a decisão pronunciada. Com a palavra o Sr. **Michel Turco** acrescentou que foram comprovados os atrasos por parte da empresa Green House e devido a pandemia, o parecer técnico foi elaborado em observâncias aos critérios de dosimetria previstos na Resolução Sudeco nº 28, de 04 de agosto de 2021. Informou que a empresa apresentou recurso e a autoridade competente manteve a decisão, encaminhando os autos para aprovação da Diretoria Colegiada. Destacou a celeridade em que o processo foi analisado, em torno de quatro meses. Na sequência, o Sr. **Roberto Postiglione** ressaltou a gravidade da penalidade, citando o atraso de pagamento de salário de férias, que a Sudeco teve que pagar diretamente aos colaboradores. Não havendo mais considerações, a Sra. **Franciane Soares** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sr. **Camila Barcelos** fez a leitura do item, a saber: **1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF).** **1.1 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: **a) PROPOSIÇÃO Nº 04/2023** - Solicitação referente à alteração do local de execução do empreendimento da empresa MAJU AGRONEGÓCIOS LTDA CNPJ: 46.847.892/0001-61, que teve sua Consulta Prévia aprovada pela Resolução Sudeco nº 141, de 1º de fevereiro de 2023, bem como a consequente revogação da referida Resolução e publicação de nova Resolução e novo Termo de Enquadramento, para atualização do município de execução da obra, que inicialmente seria executada na Fazenda Três Princesas, localizada na Zona Rural Pontalina/GO e será alterado para a Fazenda Três Princesas Dois, localizada na Rodovia Joviânia a Guarilândia - Km 02, município de Joviânia/GO, mantendo-se as demais condições originalmente aprovadas. **Processo SEI nº 59800.002178/2022-36; Proposição nº 04/2023 (SEI nº 0334824); Nota Técnica 156 (SEI nº 0334812); e Minuta de Resolução (SEI nº 0334815)**. A Sra. **Luciana Barros** reforçou se tratar apenas de uma correção na Consulta Prévia da empresa MAJU AGRONEGÓCIOS LTDA, aprovada na 108ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, contudo, posteriormente a empresa sinalizou a necessidade de alteração do município onde será executado o projeto. Esclareceu que para a instituição financeira o que interessa é o enquadramento do projeto tipo "C", o que permaneceu inalterado. Nesse sentido, informou que será publicada uma nova Resolução e novo Termo de Enquadramento do empreendimento para atualização do município de execução, mantendo-se as demais condições originalmente aprovadas. A Sra. **Franciane Soares** indagou se, de fato, seria suficiente a retificação da proposição não sendo necessário reiniciar o processo, pelo que a Sra. **Luciana Barros** respondeu afirmativamente. Não havendo mais posicionamentos colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item a saber: **b) PROPOSIÇÃO Nº 05/2023** - Relatório de Gestão do FDCO de 2022, para posterior divulgação, em conformidade com a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e com os §§ 6º e 7º do art. 2º do Anexo à Resolução Condel/Sudeco nº 114, de 9 de novembro de 2021, a qual aprova o Regulamento que dispõe sobre a participação do FDCO nos projetos de investimento. **Processo SEI nº 59800.000389/2023-15; Relatório de Gestão do FDCO CFDCO (SEI nº 0336407); e Despacho CFDCO (SEI nº 0336409)**. A Sra. **Luciana Barros** informou que o Relatório de Gestão do FDCO foi elaborado em atendimento ao artigo 32 da Resolução Condel/Sudeco nº 114/2021 e à Portaria Interministerial MDR/ME nº 02, de 22/06/2021, que estabelece as diretrizes gerais quanto a gestão do FDCO. Esclareceu que neste ano houve uma melhoria no documento, no qual encontra-se de forma mais detalhada, o desenvolvimento dos trabalhos durante a execução no exercício de 2022, deixando as informações mais claras aos gestores e aos colegiados. A Sra. **Franciane Soares** agradeceu a Sra. Luciana Barros pelas considerações e ressaltou a importância desse progresso que possivelmente diminuirá qualquer interpretação equivocada a respeito do andamento dos processos. Não havendo mais posicionamentos, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA)** - **2.1 RELATÓRIO DE GESTÃO 2022** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Relatório de Gestão do Exercício de 2022 da Sudeco. **1) Nº do processo: 59800.002282/2022-21. Relatório de Gestão do Exercício de 2022 (SEI nº 0336297); Objetivo:** Aprovação do Relatório de Gestão, ferramenta importante para que a Administração

Pública e os diversos setores da sociedade possam monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados pelos órgãos de governo ao longo de cada ano; **Proposta:** Aprovação da versão final do Relatório de Gestão de 2022 pela Colegiada para posterior publicação no site da Sudeco; **Área responsável:** Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA. O Sr. **Fernando Erdmann** informou que o documento foi elaborado em conjunto com todas as áreas da Autarquia. Mencionou que para o próximo ano é necessário implantar melhorias na forma de execução desse trabalho, como a definição de um fluxo de atividades, o qual direcionará as unidades quanto às principais informações que devem constar no Relatório. Ponderou que o objetivo é mostrar à sociedade uma leitura interessante e um texto simples. Por fim, agradeceu a colaboração das áreas e se colocou à disposição. A Sra. **Franciane Soares** enfatizou essas oportunidades de melhorias são válidas e ressaltou a importância da colaboração do Sr. Francisco Robério quanto as adequações orientadas. Esclareceu que como não houve tempo hábil de gerar a diagramação desejada e considerando que o prazo de publicação se encerrará em 31 de março de 2023, esse relatório será publicado e substituído, dentro de um prazo provável de 15 dias, por outro documento trabalhado pela ASCOM sem alteração do conteúdo legal e material. O Sr. **Raimundo Veloso** citou o tamanho desse Relatório como um ponto a ser melhorado, sugerindo sintetizá-lo dando ênfase apenas às informação relacionadas às realizações e às entregas da Instituição. A Sra. **Franciane Soares** acrescentou que a sociedade espera por resultados mais significativos e essa oportunidade levou a Sudeco a buscar por melhorias referente aos pontos mencionados. Não havendo mais considerações colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item a saber: **3. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 3.1 RESCISÃO CONTRATUAL** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a rescisão contratual abaixo relacionada: **1) Nº do processo:** 59800.001933/2019-60; **Identificação:** Contrato nº 20/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2019; **Contratada:** CLARO S/A; **Objeto:** Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel); **Área responsável:** Divisão de Logística – DILOG. Valor estimado: R\$ 25.569,01 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo); **Vigência:** 25/12/2022 a 25/12/2023; **Proposta:** Solicita autorização para rescisão contratual amigável, com efeitos a partir de 9 de abril de 2023. O Sr. **Roberto Postiglione** destacou que não haverá descontinuidade do serviço de telefonia, dado que a prestação do serviço é imediata e o equipamento será utilizado sem intervalo. Outro ponto é que esse processo já foi avalizado pela Procuradoria e as sugestões apresentadas foram seguidas. Esclareceu que na prorrogação desse contrato havia sido previsto uma cláusula de rescisão amigável, prevendo-se a mudança de tecnologia. Informou que a nova tecnologia VoIP utiliza a telefonia em nuvem, que é mais eficiente e eficaz para a Sudeco e gerará uma economia de 86% em relação ao contrato anterior. O Sr. **Michel Turco** complementou que além da economia direta, há também uma economia indireta e por ser uma tecnologia em nuvem irá diminuir os equipamentos do datacenter, o qual será reestruturado com o apoio da área de Tecnologia da Informação (CTIC) da Sudeco. Finalizou citando a economia no consumo de energia e na manutenção do PABX. Não havendo mais posicionamentos, a Sra. **Franciane Soares** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item, a saber: **IV - ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 1. GABINETE: 1.1 OUVIDORIA DO FCO** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, o Relatório de Gestão da Ouvidoria do FCO - 2022, que está em consonância com o inciso II, do art. 14, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, além do art. 49 da Resolução CONDEL/SUDECO nº 134, de 12 de dezembro de 2022. **Relatório de Gestão da Ouvidoria da FCO - 2022** (SEI n.º 0336401) e **Processo SEI nº 59800.000464/2023-48**. A Sra. **Maria Angélica** informou que as ouvidorias têm a obrigação de apresentar o relatório anual, o qual precisa ser publicado até o dia 1º de abril. No caso da ouvidoria do FCO, o documento é encaminhado para ciência da Diretoria Colegiada e posteriormente submetido ao Condel para aprovação. Destacou alguns pontos desse documento como: o número de manifestações recebidas em 2022, o tratamento dado, os tipos de registros recebidos; o percentual de resposta de cada área; as avaliações feitas pelo cidadão das respostas encaminhadas; as sugestões produzidas com base nas manifestações recebidas. Informou ainda que a atualização do Regulamento da Ouvidoria do FCO foi aprovada por meio da Resolução Condel nº 134/2022. Por fim ressaltou que o Fala.BR oferece ferramentas de gestão de dados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o Decreto nº 10.153 de 3 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a proteção ao denunciante. A Sra. **Franciane Soares**, parabenizou o trabalho da ouvidoria e reforçou que o relatório será submetido à deliberação do Condel em sua próxima reunião. A Sra. **Luciana Barros** destacou a importância desse documento, uma vez que ele direciona e identifica o que está acontecendo com o Fundo. Acrescentou que por meio desse canal é possível saber o impacto desse instrumento na sociedade, podendo refletir em ações futuras do Conselho. A exemplo das taxas de juros do FCO, umas das maiores reclamações recebidas. Mencionou que houve um ganho por parte da

Superintendência na ampliação da utilização das taxas de juros prefixadas e pós-fixadas para o setor empresarial, assim como já existia para o setor rural. Frisou que essas informações são importantes para subsidiar a decisão dos gestores e dos colegiados. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item, a saber: **2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 2.1 ESTACIONAMENTO "RORIZÃO"** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, que após mais de um ano de tratativas para disponibilização de vagas de estacionamento para uso da Sudeco, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA informou que não será possível o compartilhamento em razão da criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, que passou a ocupar o Edifício Palácio do Desenvolvimento. Processo SEI nº 59800.000520/2023-44; e Ofício nº 15298/2023/DOA/DO/SEDE/INCRA (SEI nº 0335840). O Sr. **Roberto Postiglione** lamentou o fato de não se ter conseguido superar a burocracia, deixando os colegas sem a possibilidade de utilizar o estacionamento. Ressaltou que, após visitas ao Instituto, restou acertado a elaboração do documento de compartilhamento por parte do INCRA, que acabou sendo elaborado pela Sudeco, tendo sido submetido à análise da Procuradoria daquele Órgão. Declarou que foi surpreendido com a burocracia pois, além do atraso no retorno da documentação, o prédio foi interditado, entre outros acontecimentos que geraram lentidão no andamento do processo, até a recente resposta de que o compartilhamento das vagas não será mais possível. A Sra. **Franciane Soares** concordou ser lamentável o ocorrido, pois além do processo moroso, a Sudeco veio a contemplar esse deslinde. Ademais, agradeceu a iniciativa da Diretoria de Administração e o empenho da equipe, que insistiu mesmo diante da demora. Na sequência, a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item, a saber: **2.2 ESTACIONAMENTO LATERAL DO ED. PALÁCIO DA AGRICULTURA** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, que o estacionamento lateral, anteriormente fechado para uso restrito da Defensoria Pública da União - DPU, foi reaberto ao público em geral, sem previsão de novo fechamento. Com essa alteração, as oito vagas disponibilizadas à Sudeco e sorteadas internamente, deixaram de existir. **Processo SEI nº 59800.001324/2022-14**. O Sr. **Roberto Postiglione** esclareceu que a Defensoria Pública da União - DPU alugou dez andares no prédio e entendeu de fechar com uma cancela uma área pública, contudo, houve uma denúncia ao Governo do Distrito Federal (GDF) acerca do fechamento indevido do local, acarretando em uma vistoria, na qual foi determinada a retirada da cancela. Ressaltou que quando houve o fechamento da área, a DA insistiu junto à administração do prédio objetivando compreender o motivo de não ser levar em conta os outros condôminos, e, em razão disso, foram disponibilizadas oito vagas à Superintendência. Entretanto, após a reabertura do local essas vagas perderam a finalidade. Em seguida, a Sra. **Camila Barcelos** fez a leitura do item a saber: **3. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 3.1 TERMO ADITIVO TED – UNB** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, o andamento dos trabalhos para elaboração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 09/2022, firmado entre a UnB e a Sudeco, cujo objeto é a elaboração do novo Plano Estratégico da Autarquia. **1) Processo SEI nº 59800.001652/2022-11**; **Objeto:** "Pesquisa voltada para a reflexão estratégica da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), destinada à obtenção de elementos necessários à elaboração de um novo Plano Estratégico para a Superintendência"; **Descentralizada:** Universidade Federal de Brasília – UnB; **Valor total:** R\$ 140.875,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **Proposta:** Prorrogação o prazo do TED em 6 meses, solicitada pela Sudeco no Ofício nº 379/2023 (SEI nº 0333796); **Área responsável:** Comissão Multidisciplinar de Suporte para Implementação do Planejamento Estratégico - CMSIPE/Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA. O Sr. **Fernando Erdmann** informou que o trabalho de elaboração do novo Planejamento Estratégico da Sudeco já deveria ter sido iniciado, todavia, identificou-se que sem a nova gestão seria um tanto frágil avançar nessa seara sem que a nova composição da Diretoria Colegiada esteja definida. Informou que a CMSIPE já está diligenciando a prorrogação do Termo de Execução Descentralizada (TED) com uma nova data limite a partir de julho. Esclareceu que essa prorrogação, possivelmente, permitirá a participação dos novos gestores, evitando-se assim retrabalhos. A Sr. **Franciane Soares** agradeceu ao Sr. Fernando Erdmann e ressaltou que o Gabinete já estava ciente da necessidade de prorrogação, sendo mais prudente aguardar. Acrescentou ser pouco provável que a até a data limite estimada não seja definido o novo corpo diretivo da Autarquia, porém, caso não haja essa definição, os trabalhos serão iniciados. Em seguida, a Sra. **Camila Soares** fez a leitura do item, a saber: **3.2 RELATÓRIO DE INDICADORES** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, o Relatório de Indicadores de Desempenho Institucional referente ao ano de 2022. **1) Processo SEI nº 59800.000036/2019-39**; Relatório de Indicadores de Desempenho Institucional 2022 (SEI nº 0336282); **Objetivo:** Informar sobre a consolidação dos resultados dos indicadores das áreas da Sudeco, mapeados em seu Plano Estratégico para o período de 2018 a 2022; **Proposta:** O Relatório de Indicadores de Desempenho da Sudeco está disponível em processo SEI; **Área responsável:** Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA. O Sr. **Fernando Erdmann** informou que

parte do Relatório de Indicadores está absorvido no Relatório de Gestão, mencionando que foram identificadas melhorias que podem ser realizadas. Ponderou que também foram evidenciados alguns indicadores que não apontam situações que deveriam estar sendo medidas em detrimento de outras que deveriam estar melhor colocadas. Enfatizou que essas observações serão repassadas ao professor da UnB, sr. Aldery, a fim de adequá-las no novo Planejamento Estratégico. Solicitou contribuições das áreas no sentido de revisar a efetividade dos indicadores utilizados, bem como avaliar se há necessidade de monitorar outras ações que não estão no escopo desse documento. Por último, informou que a maior parte dos indicadores tiveram suas metas atendidas. Não havendo mais considerações, a Sra. **Franciane Soares** agradeceu a presença e a colaboração de todos e declarou encerrada a **110ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Camila Girão de Moraes Barcelos**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor-Chefe, e o Procurador-Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

//////////

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO  
Superintendente substituta

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA  
Diretor de Administração

FERNANDO ERDMANN DA SILVA FREIRE RITTER  
Diretor de Planejamento e Avaliação substituto

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO  
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos substituto

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR  
Auditor-Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA  
Procurador-Chefe

CAMILA GIRÃO DE MORAIS BARCELOS  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Superintendente substituto(a)**, em 13/04/2023, às 14:15, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 13/04/2023, às 14:28, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Erdmann da S Freire Ritter, Diretor(a) de Planejamento e Avaliação substituto(a)**, em 13/04/2023, às 14:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Girão de Moraes Barcelos, Coordenador (a) de Gabinete**, em 13/04/2023, às 14:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 13/04/2023, às 15:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos substituto(a)**, em 17/04/2023, às 11:33, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 19/04/2023, às 10:06, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0337745** e o código CRC **0E4682D2**.